

PORTARIA Nº 434/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo n.º 01.02.011304.002831/2025-72 e o Edital n.º 055/2025, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:

Prof.ª Dr. Valter Luciano Gonçalves Villar - Presidente
Prof.ª Ma. Adriana Aparecida das Neves de Queiroz - Membro
Prof.ª Dra. Alexandra Nascimento de Andrade - Membro
João Bosco Biase de Oliveira - Secretário

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 223259

(*) PORTARIA Nº 424/2025 - A - GRUEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo n.º 01.02.011304.006383/2025-86 de 26/02/2025; **RESOLVE: CONCEDER**, Adicional de Localidade ao professor universitário, contratado para o exercício do magistério no Núcleo de Ensino Superior de Careiro Castanho - NESCAC - Curso de Ciências Econômicas, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei n.º. 3.656, de 01/09/2011. **A contar de 24/04/2025.**

Nome do Candidato	Localidade
Elizangela Leão Santana	R\$ 1.002,79

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2025.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no D.O.E. de 09/05/2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 223261

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, as manifestações contidas nos autos do Processo n.º 01.02.011304.002831/2025-72. **RESOLVE: I - ACOLHER** os Pareceres Nº 0447/2025- PJ e Nº 059/2025-72 - AUDIN da Unidade de Controle Interno da UEA; **II - AUTORIZAR** na forma da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário, pelo período de 06 meses para o Curso de Letras, do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB da UEA, conforme Edital Nº 055/2025 - GR/UEA e seus anexos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 223265

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2025

Espécie: Extrato do Termo de Colaboração n.º 001/202; data de assinatura: 08 de maio de 2025; Partes: Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade-FUNATI e Fundação de Apoio Institucional-MURAKI; Objeto: O presente Termo de colaboração tem por objeto, atendimento de despesas de custeio com insumos, objetivando apoiar o Programa "Idoso Saudável para Bem Longe Viver", no município de Manaus-AM, conforme Plano de Trabalho; Valor Global: o valor global do presente termo de colaboração é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da

Seguinte Dotação: U.O: 021302; EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL EXERCÍCIO DE 2025 N.º 056/2025; SOLICITAÇÃO: 00006/2025; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.3310.2773.0011; NATUREZA DA DESPESA: 335041.; Fundamento do Ato: Processo Administrativo n.º 01.02.021302.000182/2025-49.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 223091

PORTARIA N.º 018/2025

O Reitor da FUNATI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto no. 39.522, Art. 13, V de 13 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público de Consultores individuais para atuarem no Núcleo Digital de Saúde da Pessoa Idosa - Região Norte voltado ao apoio a implementação de ações de serviços de saúde digital, telessaúde e inovação no sus para atuar como consultores na execução do projeto subsidiado pelo Convênio entre a FUNATI e o Ministério da Saúde (Convênio No 60757/2023, Processo SEI No Processo 25000.180293/2023-25), no período de 12 meses;

RESOLVE

- I - INSTITUIR a Banca de Seleção dos consultores.
 - II - DESIGNAR para composição da Comissão de Seleção: Vanusa Nascimento - Presidente (FUNATI); Fernanda Barbisan - (Universidade Federal de Santa Maria), Fernanda Farias (Universidade do Estado do Amazonas) e suplemente: Verônica Farina Azzolin (FUNATI)
 - III - A Comissão compete tomar decisões, acompanhar o trâmite do Credenciamento, dar impulso ao procedimento quanto a avaliar, habilitar e credenciar as Pessoas Jurídicas participantes do Edital de Credenciamento n.º 002/2025, nas etapas do Edital e seus anexos. Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento até a homologação.
 - IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE**, em Manaus-AM, 12 de fevereiro de 2025.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 223090

RESOLUÇÃO n.º 002/2025 - FUNATI

DISPÕE sobre a contratação de consultores para atuação em projetos específicos e temporários no âmbito da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUNATI).

O Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUNATI), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a contratação de consultores para atuação em projetos específicos e de caráter temporário junto a instituições governamentais, não-governamentais ou empresas privadas, resolve:

CAPÍTULO I - Disposições gerais

Art. 1º - Objetivo

Estabelecer normas e procedimentos para a contratação de consultores pela FUNATI para atuação em projetos específicos e de caráter temporário, promovendo transparência, eficiência e conformidade com as legislações aplicáveis.

Art. 2º - Definição de Consultores

Para fins desta Resolução, consideram-se consultores são profissionais especializados, contratados em caráter temporário, para fornecer serviços técnicos ou científicos em áreas específicas, mediante entregas definidas em contrato.

Art. 3º - Características das Contratações

I. A contratação de consultores será limitada as atividades:

- a) De caráter temporário;
- b) Que exijam conhecimento ou atividades especializadas;
- c) Vinculadas à execução de projetos específicos aprovados pela FUNATI.

II. Não é permitida a utilização de consultores para substituição de servidores ou empregados permanentes;

III. Os consultores serão remunerados mediante entrega de produtos ou serviços devidamente comprovados e aprovados pelo Coordenador do Projeto e ratificados pelo Reitor da FUNATI. Os produtos podem incluir atividades presenciais e/ou a distância, e serem valoradas por hora técnica.

IV. Todos os consultores deverão ser contratados preferencialmente por meio de CNPJ, sendo responsáveis pela cobertura de despesas como impostos e outras relacionadas à execução do projeto.

V. As consultorias terão duração limitada a um período de 11 meses, podendo ser renovadas mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas.

VI. A contratação do selecionado observará as exigências das regras do Governo do Estado do Amazonas, bem como da Lei n.º 12.813/2013 sobre conflito de interesse.